



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ponte Nova**  
**Assuntos Institucionais**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG  
3138812630 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 18/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PIBITEC PARA ATUAR JUNTO A ESTAÇÃO - ESPAÇO DE VIVÊNCIA E INOVAÇÃO DO IFMG CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**, Luciano Vilas Boas Espiridião, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova (SEPIPG), torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas, para atuação no ESTAÇÃO - ESPAÇO DE VIVÊNCIA E INOVAÇÃO, conforme segue:

**1. NORMAS GERAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuar no ESTAÇÃO - ESPAÇO DE VIVÊNCIA E INOVAÇÃO do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

1.2 O ESTAÇÃO tem como principais diretrizes:

I - Fomentar, no âmbito do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, do município e da região, a cultura empreendedora, entendida como aquela que busca a emancipação dos indivíduos pois permite a concretização de suas ideias (sonhos), contribuindo para a criação e consolidação de um ecossistema de empreendedorismo e inovação;

II - Apoiar o processo de criação e desenvolvimento de novos negócios, em particular aqueles de caráter inovador, por parte de alunos e servidores do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova e de toda a comunidade;

III - Incentivar o desenvolvimento de processos criativos, valorizando, simultaneamente, os trabalhos colaborativos e interdisciplinares;

IV - Desenvolver e aprimorar práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), desde a prospecção até a implementação de novos produtos e processos;

V - Apoiar a execução do Programa de Formação de Recursos Humanos para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do Ambiente de Inovação do IFMG, localizado no *Campus* .

V - Incentivar a pesquisa e a disseminação do conhecimento técnico e científico sobre empreendedorismo e inovação;

VI - Investigar, desenvolver e incentivar a aplicação de metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem em todos os cursos ofertados pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova;

## 2. CRONOGRAMA

Ações	Datas
Período de Inscrição	21/10/2024 até as 23:59 minutos do dia 24/10/2024. Formulário: <a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Divulgação da lista de inscritos	25/10/2024
Recursos da lista de inscritos	26/10/2024
Publicação das inscrições homologadas	28/10/2024 site: <a href="http://www.ifmg.edu.br/pontenova">www.ifmg.edu.br/pontenova</a>
Período das entrevistas	30/10/2024 a 01/11/2024 no <i>CAMPUS</i> Avançado Ponte Nova do IFMG ou virtualmente
Publicação do Resultado parcial	04/11/2024 site: <a href="http://www.ifmg.edu.br/pontenova">www.ifmg.edu.br/pontenova</a>
Interposição de recurso	05/11/2024 <a href="mailto:extensao.pontenova@ifmg.edu.br">extensao.pontenova@ifmg.edu.br</a>
Publicação do Resultado final	06/11/2024 site: <a href="http://www.ifmg.edu.br/pontenova">www.ifmg.edu.br/pontenova</a>

## 3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Auxiliar no desenvolvimento das atividades dos programas existentes no ESTAÇÃO, a saber:

- Gerenciamento básico
- Programa de Ensino
- Programa de Pesquisa
- Programa de Extensão
- Programa de Pré-Incubação e Incubação.

3.2 Desenvolver, em conjunto com a coordenação e/ou comitê gestor, manuais operacionais e de manutenções dos equipamentos do ambiente.

3.3 Auxiliar na rotina de manutenção do ambiente e seus equipamentos

3.4 Realizar apresentações e/ou treinamentos de operação dos equipamentos do ESTAÇÃO

3.5 Participar de reuniões regulares para planejamento das atividades;

3.6 Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação do Comitê Gestor do ESTAÇÃO;

3.7 Elaborar e submeter, com os devidos créditos da equipe, artigo, resumo expandido, livro, pedido de patente ou modelo de invenção, dentre outros, de acordo com orientações do Coordenador.

## 4. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas pelo IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova 02 (duas) bolsas, sendo necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar matriculado em curso presencial no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova;

4.1.2 Não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada;

4.1.3 Não possuir vínculo de trabalho de qualquer natureza;

4.1.4 Assumir o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;

4.1.5 Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com os membros do Comitê Gestor;

4.2 A duração da bolsa será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada no ano letivo de 2025, havendo disponibilidade orçamentária e aprovação do Comitê Gestor

4.3 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de maior idade (dia, mês e ano).

4.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.5 O tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

**Tabela I - Vagas**

<b>Financiador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Duração da Bolsa</b>	<b>Pré- Requisito para Candidatura</b>
IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova	02	PIBITEC	290,00	04 meses	Ser estudante de curso técnico integrado no IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova
IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova	02	Voluntário	0,00	04 meses	Ser estudante de qualquer curso no IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova

Obs.: Não havendo número de candidatos aprovados em uma modalidade os candidatos inscritos e classificados na outra modalidade serão chamados e a bolsa convertida para a modalidade de destino.

4.6 Caso haja interesse dos candidatos aprovados além do número de bolsas esses poderão atuar como voluntário com carga horária acertada junto ao Comitê Gestor. O aluno voluntário receberá declaração comprovando sua participação e poderá utilizar para comprovar horas em situações que achar pertinente.

4.7 As atividades dos bolsistas selecionados terão início em 07/11/2024.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1 Cumprir uma carga horária semanal de 10h. No momento da inscrição o candidato deverá marcar a opção de horário que estará disponível (manhã ou tarde).

5.2 Realizar o proposto no plano de trabalho.

5.3 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo ESTAÇÃO, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza, incluindo bolsas de outros programas como de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.

5.4.1 É permitido acumular a bolsa deste edital com bolsas de caráter socioeconômico.

5.5 Devolver ao IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6 Atuar de forma presencial nas dependências do ESTAÇÃO.

5.7 Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo ESTAÇÃO.

5.8 Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de inscrição (disponível em: [Formulário de Inscrição](#)) devidamente preenchido.

6.2 Cópia do CPF e RG.

6.3 Apresentar declaração pessoal de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada (modelo Anexo I).

6.4 Declaração de matrícula atualizada. O candidato deverá providenciar seu comprovante de matrícula no SUAP, seguindo o seguinte caminho:

- Abrir seu perfil no SUAP
- Clicar em "meu perfil"
- Clicar em "documentos" no canto superior direito
- Extrair a sua declaração de matrícula.

6.5 Declaração de disponibilidade de carga horária conforme anexo II

6.6 Todos os documentos presentes nos itens 6.2 a 6.6 devem estar em um só arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB. Como dica, podem utilizar programas de internet para juntar os arquivos PDFs.

6.7 Não serão aceitos links de arquivos com os documentos.

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

7.1.1 Etapa Única, de caráter classificatório: entrevista individual presencial ou no formato online.

7.2 Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na entrevista individual.

7.3 A entrevista, de caráter classificatória, será realizada com todos os candidatos que enviarem a documentação correta.

7.4 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na Tabela II:

**Tabela II: Critérios de avaliação da entrevista**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<i>Pitch</i> pessoal apresentando sua história e comprometimento com os estudos, em no máximo 3 minutos. (Não precisar ser gravado, pode ser realizado na hora)	40
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	20
Conhecimento básico sobre hardware e arduino.	10

Conhecimento sobre execução de protótipos, modelagem 3D e programação	10
Conhecimento sobre inclusão, voluntariado e diversidade na escola.	20
<b>Pontuação total máxima</b>	<b>100,0</b>

7.6 A entrevista será feita por membros do Comitê Gestor do ESTAÇÃO do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova. Os candidatos que tiveram sua inscrição validada serão notificados via e-mail sobre a data e o horário para entrevista.

7.7 As entrevistas poderão ser presencial ou online, no Microsoft Teams ou Google Meet e se forem virtuais poderão ser gravadas.

7.8 As entrevistas serão previamente agendadas e/ou com a disponibilização dos links para cada candidato.

7.9 Endereço do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova: Praça José Emiliano Dias, 87 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-034.

8.0 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário estabelecido estará automaticamente eliminado da seleção.

## 8. RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado até o dia 06/11/2024 no sítio institucional - IFMG CAMPUS Avançado Ponte Nova (disponível em: [www.ifmg.edu.br/pontenova](http://www.ifmg.edu.br/pontenova))

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Comitê Gestor do ESTAÇÃO com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA, através do email [extensao.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:extensao.pontenova@ifmg.edu.br).

9.2 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional citado acima ([extensao.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:extensao.pontenova@ifmg.edu.br)). Não será aceito recurso via fax, Correios ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do ESTAÇÃO, pelo Comitê Gestor do ESTAÇÃO ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos, ou não havendo disponibilidade de recursos.

10.2 Não poderão ser anexados documentos adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação dos termos deste edital e o não cumprimento poderá ocasionar o desligamento do bolsista.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação juntamente com o Comitê Gestor do ESTAÇÃO.

10.6 O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais CAMPUS Avançado Ponte Nova.

10.7 Maiores informações pelo e-mail [extensao.pontenova@ifmg.edu.br](mailto:extensao.pontenova@ifmg.edu.br)

**Anexo I - Declaração de não nepotismo, não acúmulo de bolsa e não vínculo de trabalho**

**BOLSAS CONCEDIDAS NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Município, data.

---

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.

## Anexo II - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuar no projeto durante 10 horas semanais no turno \_\_\_\_\_ (manhã e/ou tarde), de maneira presencial no *Campus* Avançado Ponte Nova.

Município, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.

Ponte Nova, 18 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 21/10/2024, às 10:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2076000** e o código CRC **91C06FC0**.